

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS



Alagoas , 14 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1731

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

- 1º Secretário: Júlio Cezar da Silva Palmeira dos Índios
- 2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior Jacuípe
- 3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva Taquarana
- 1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira Teotônio Vilela
- 2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão Jundiá
- 3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos Olho D'água das Flores

#### CONSELHO FISCAL

#### Titular:

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi André Brandão de Almeida – Mar Vermelho Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

#### **Suplente:**

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo Adelmo Moreira Calheiros – Capela

#### **COORDENADORIAS REGIONAIS**

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos

Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos

Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior Coordenador da Região Metropolitana — Cecília Lima Herrmann Rocha Coordenador Litoral Norte — Fernando Henrique Lima Cavalcante Coordenador Litoral Sul — Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 188/2021 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 188/2021 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e combase no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a rescisão de Contrato de Trabalho do Servidor Sr. LUCIANO SILVA DOS SANTOS, Vigilante lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo sua Aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº. 6357846876

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anadia/AL, 30 de Setembro de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha **Código Identificador:**37079E30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 197/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 197/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a rescisão de Contrato de Trabalho do Servidor Sr. JOSÉ BENEDITO SANTOS OLIVEIRA, Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Serviços, Desenvolvimento Sócio Econômico, tendo sua Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º -** Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 201.921.243-3.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anadia/AL, 29 de Outubro de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha **Código Identificador:**3C051673

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 199/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 199/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a rescisão de Contrato de Trabalho do Servidor Sr. LUIZ FERNANDO VIEIRA MOTA, Médico Generalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anadia/AL, 01 de Novembro de 2021.

#### JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha **Código Identificador:**7CCE4A4D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19

**ABERTURA:** 25 de FEVEREIRO de 2022, às 09:00 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Avenida Moreira Lima, 13, Centro, Anadia — AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 11 de FEVEREIRO de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:BAAF6595

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019;

Contratante: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL;

Contratada: GAMA VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº

06.213.517/0001-45;

Interveniente: SÔNIA TENÓRIO DE MASCARENHAS, Inscrita

no CPF sob o n° 788.045.904-91;

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, referente a Emenda Parlamentar Proposta nº 12306.877000/1210-01 da Secretaria de Saúde do município de Anadia/AL, para atender as necessidades desta mesma secretaria;

Valor Global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Celebração: 10/02/2022; Vigência: **12 meses**;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima , Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira e Sônia Tenório de Mascarenhas.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:CFF62E09

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 02/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Município de Anadia/AL, será realizado o Convite nº 02/2022, do tipo "menor preço", para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e/ou serviços de engenharia, de forma indireta, com o regime de empreitada por menor preço global, viabilizando a execução da obra e/ou serviço de **Reforma e Pavimentação de Uma Praça no Povoado Brejo Novo, em Anadia/AL.** 

A sessão será realizada dia 23 de Fevereiro de 2022 as 08h, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.

O Instrumento Convocatório está disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos e deverá ser retirado de forma física ou via solicitação por e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

Anadia, 11 de Fevereiro de 2022

#### THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:4FDC78C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Município de Anadia/AL, será realizada a Tomada de Preços nº 02/2022, do tipo "menor preço", para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e/ou serviços de engenharia, de forma indireta, com o regime de empreitada por menor preço global, viabilizando a execução da obra e/ou serviço de **Reforma da Praça Dr. Campelo de Almeida.** 

A sessão será realizada dia 03 de Março de 2022 as 08h, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Moreira Lima — 13 — Centro — CEP 57660-000, Anadia/AL.

O Instrumento Convocatório está disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos e deverá ser retirado de forma física ou via solicitação por e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

Anadia, 11 de Fevereiro de 2022

#### THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA

Presidente da CPL

#### Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador: BEEDC883

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 29834/2021 que visa Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 21 de fevereiro de 2022.

Arapiraca, 11 de fevereiro de 2022.

#### ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza **Código Identificador:**D03EE6B0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 33502/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessador (chip), de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel \$10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 18 de fevereiro de 2022 (sexta- feira), até às 14h.

Arapiraca - AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira **Código Identificador:**25E420DA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22122.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.497.873/0001-30.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU anocalendário 2022.

DO VALOR: VALOR TOTAL R\$ 31.050,00 (Trinta e um mil e cinquenta reais) PARA AS COTAS PRINCIPAIS E RESERVADAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática 04.40.04.123.0020.2036 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda — 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0010 — Material de Consumo

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato iniciará na publicação em imprensa oficial, estendendo-se até o término do exercício vigente da sua celebração, podendo ser prorrogados nos Termos da Lei 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LEONARDO MORAES DE SOUZA, CPF N° 015.624.077-75 P/CONTRATADA.

Publicado por:

Tiago de Almeida Silva **Código Identificador:**FC6E6321

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, C. R. F. R. EVANGELISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de n° 39.376.240/0001-20, com sede na Rua Pedro Soares da Mota, n° 251, Bairro São Cristóvão, Cidade de Palmeira dos Índios, CEP 57.601-010, para assinatura do termo de Contrato Nº 003/2022/DL/PMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05** (Cinco) dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da CPL

Portaria 02/2020 de 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa **Código Identificador:**8AD7F18D

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2912/2021 - ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021.1 -TERMO DECISÓRIO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, adotando o posicionamento explicitado pelo Diretor de Licitações e Contratos, resolve **REVOGAR** *IN TOTUN* o processo licitatório na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, tombado sob o nº 105/2021.1.

Arquive-se.

Campo Alegre/AL, 11 de fevereiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:F1D58FA2

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GS – SERVIÇOS DE SSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, com sede na Rua da Imperatriz, nº 680 – Sala 103 – Bomfim – Salvador/BA, representada pelo Senhor Alcides de Carvalho Guerreiro Filho, portadora da RG nº 946.235 SSP/BA e CPF nº 165.570.505-91, para prestação serviços técnicos especializados de consultoria tributária no âmbito administrativo visando a recuperação de receitas referentes as taxas de licença para localização e funcionamento das licenças ambientais no valor estimado de 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto aos seus contribuintes, empresas de telefonia estabelecida dentro ou fora do âmbito do Município de Canapi, condicionado à cláusula "ad exitum", de acordo com o Art. 25, II, c/c Art.13, III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

Canapi, 04 de fevereiro de 2022

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes **Código Identificador:** A6AF9921

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO

Assunto: Locação de Imóvel

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

#### RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Povoado Carié, s/n, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento do Povoado Carié, s/n, pertencente o(a) Sr.(a) MARIA EDUARDA VALENÇA ALVES, inscrito(a) no CPF sob o n° 099.105.294-32, RG n° 4384749-8 SESP/AL, residente e domiciliada no Povoado Carié, s/n, CEP 57530-000, Canapi/AL, pelo valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais iguais de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 04 de fevereiro de 2021.

#### VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes Código Identificador: A8992B05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO

Assunto: Locação de Imóvel

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

#### RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Avenida Joaquim Tetê, 59, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento do Almoxarifado da Merenda Escolar, pertencente o(a) Sr.(a) MARIA LUCIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 986.062.554-91, RG n° 1.423.403 SSP/AL, residente e domiciliada no Avenida Joaquim Tetê, 59, 1° andar, centro, cidade de Canapi - Alagoas, pelo valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais iguais de 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 01 de fevereiro de 2021.

#### VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes **Código Identificador:**36347833

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de arla—32, a fim de suprir a necessidade da Administração Geral; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO T H LTDA - R\$ 92.000,00.

Coité do Nóia - AL, 07 de Fevereiro de 2022

#### WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins **Código Identificador:**2E586EAE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de arla—32, a fim de suprir a necessidade da Administração Geral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO T H LTDA - R\$ 92.000,00.

Coité do Nóia - AL, 08 de Fevereiro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins Código Identificador: AC4A4E88

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de arla—32, a fim de suprir a necessidade da Administração Geral. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Auto Posto T H Ltda - CNPJ 08.482.940/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 11 de Fevereiro de 2022

**BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -**Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins **Código Identificador:**9AFE2E41

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia -AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COCO FRESCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82)981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 11 de Fevereiro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins Código Identificador:7F99959F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 02/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa SOMESOFT – K DE P BATISTA ME, CNPJ sob nº 15.251.763/0001-47. Objetivo: O presente tem por objeto a ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por 12 (doze)

meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 08/01/2022. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Klindger de Paula Batista – Contratado.

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva **Código Identificador:**92B0C944

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – 2ª CH, no dia 25/02/2022 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO – GLP DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA Pregoeira

> Publicado por: Ana Maria Soares da Silva Código Identificador:91A5662F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV PORTARIA Nº 31 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) FRANCISCA ANGELA MAURICIO SANTOS, Matrícula Funcional nº 472, portador(a) do RG nº 357390, SCJDS AL, CPF nº 190.665.947-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 - 001, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ fO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000045/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA

Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

José Welber Pereira Rocha **Código Identificador:** A363F9C0

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV PORTARIA Nº 32 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) APARECIDA ELANIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 446, portador(a) do RG nº 1130878, SSP, CPF nº 758.201.614-91, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 - 001, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ fO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000001/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### JOSE WELBER PEREIRA ROCHA

Diretor Presidente

Ciente.

\*\*TEOFILO PEREIRA\*\*

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Welber Pereira Rocha **Código Identificador:**D7BF8B44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE PENALIDADE

No uso dasatribuições que me conferea Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino o cancelamento da Ata de registro de preços nº 64/2021 celebrada junto a empresa GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.193.188/0001 - 56. e a consequente aplicação de sanção administrativa de SUSPENSÃO DE 02 (dois) ANOS de participação em licitação e contratação com esta Administração Pública Municipal, conforme estabelecem o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu art. 49 e nos termos da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 64/2021, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais da referida Ata, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação visual, destinados a atender às necessidades do Município de Craíbas/Al.

Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa **GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ sob o nº 40.193.188/0001-56**, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República, bem como do art. 109, inciso I, alínea f da Lei Federal nº 8.666/1993, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 10270027/2021, podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:

Robson Simplício Santos **Código Identificador:**600C0A67

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 07/2022

Processo nº: 12130004/2021

Ata de Registro de Preços nº 07/2022

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 01/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: WILSON CHARLES BARBOSA DA SILVA 06071385482, CNPJ sob o nº: 40.575.160/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavajato, com lavagem completa da frota de veículos deste município, mediante sis

tema de registro de preços, visando atender as necessidades de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Wilson Charles Barbosa da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima Código Identificador: E3653E8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATA DA ATA Nº 03/2022

Processo nº: 11160004/2021

Ata de Registro de Preços nº 03/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: JOSÉ ANDERSON COSTA MATIAS 11142116484, CNPJ sob o nº: 36.537.948/0001-28.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e José Anderson Costa Matias pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador: 87B8FAD6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 05/2022

Processo nº: 11160004/2021

Ata de Registro de Preços nº 05/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ sob o nº: 24.180.611/0001-27.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Bernardo Maia Cunha Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

#### Publicado por:

Tiago José de Lima Código Identificador: E8E4B2B3

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO

#### DECRETO Nº 15/2022, DE 11 FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL À RESPEITO DA AVALIAÇÃO DAS COTAS RACIAIS E PCD DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas voltadas a propiciar agilidade e cumprimento do Edital 001/2020, diante do exame e analise da Banca Examinadora do Concurso de portaria nº 0065/2022 à respeito da análise de recursos dos candidatos que obtiveram a autodeclaração como pretos/pardos e Portadores de Deficiência Física (PCD) indeferidos/deferidos pela banca estando estes regidos pela Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros, portadores de deficiência, bem como a análise dos requerimentos/recursos, fundada em razões, apresentados em quesitos a apreciação dos tópicos arrolados analisadas pela Comissão Julgadora.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2020, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo sobre Cotas Raciais.

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva.

**Art. 3º** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 4º** Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

**Art.5º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.** 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

#### ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Erika Vanessa Melo de Lima **Código Identificador:**C0BC5280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE RECURSO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

# RESULTADO DE RECURSO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

| INSC.   | RECURSO                                  | RESULTADO                              |
|---------|--|--|
|         | Recurso de nulidade contra a decisão da  |  |
|         | comissão responsável pela verificação de | das vagas destinadas para candidatos   |
| 1092397 | autodeclaração de candidatos negros, que | negros por não atender o item 3.7 e).  |
|         | indeferiu a inscrição do candidato(a),   | Permanecendo na classificação de ampla |
|         | autodeclarado(a) pardo(a)                | concorrência)                          |

#### Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador: 82B203B6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

| I | INSC.   | NOME                              | RG                    | CARGO          | RESULTADO |
|---|---------|-----------------------------------|-----------------------|----------------|-----------|
|   | 1031996 | GEÓRGIA NERY<br>VIEIRA<br>FECHINE | 96002629997<br>SSP CE | ENFERMEIRO (A) | DEFERIDO  |

#### Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima **Código Identificador:**0AE6A4C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PORTATÉIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de fevereiro de 2022.

#### JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia - AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### Publicado por:

José Carlos Rodrigues Código Identificador:3A6DE03A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Formaliza manifestação de adesão à condução de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI pelo Município de Arapiraca/AL, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO QUE o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os

serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO QUE o Município de Estrela de Alagoas — AL é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas — CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

CONSIDERANDO QUE o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

**CONSIDERANDO QUE** o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

**CONSIDERANDO QUE** esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a adesão do Município de Estrela de Alagoas – AL à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o Município de Estrela de Alagoas é subscritor;

**Art. 2º** - Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

- I Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;
- II Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;
- III Não formalização do ingresso do Município de Estrela de Alagoas no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas – AL, em 08 de fevereiro de 2022

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:** AAA3AF1A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

#### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2022

A Prefeita do Município de Ibateguara/AL, RATIFICA o Termo de Dispensa nº 01/2022, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações, Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, que asseguram as medidas de prevenção e de enfrentamento do corona vírus e também a Lei nº 14.217, de13 de outubro de 2021, que tem como objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas em atendimento à Secretaria de Assistência Social, tendo como contratada a empresa Mercado Preço Certo Eireli, inscrita no CNPJ de nº: 12.502.660/0001-50, localizada na Rua do Comércio, nº 119, Centro, Ibateguara/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R\$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais).

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA Prefeita Publicado por: Ana Claudia Duda Código Identificador:9ECC38C6

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 01/2022

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2022, oriundo da Dispensa nº 01/2022. PARTES - CONTRATANTE: Município de Ibateguara/AL. CONTRATADA: Mercado Preço Certo Eireli, CNPJ nº 12.502.660/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA

Prefeita

Publicado por: Ana Claudia Duda Código Identificador:9CEBA0B0

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Inhapi/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que existe um garnde lapso temporal entre a realização do certame até a presente data sem formalização da contratação, o que desobriga a licitante arrematante a manter os valores e as condções das propostas apresentadas, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, pelo narrado acima, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1460/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sanitização.

Inhapi/AL, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por: Jesse Rocha da Silva Código Identificador:28A80D5C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 1567/2021

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e aquisição e recarga de cilindros e válvulas de oxigênio medicinal, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Inhapi -AL

Data de realização: 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Jesse Rocha da Silva Código Identificador:9208C318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de *MOBILIÁRIO PARA A EDUCAÇÃO* a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de <u>5 (cinco) dias.</u>

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

#### Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:**9EEAA1E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de <u>5</u> (cinco) dias.

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

#### Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:**047AB596

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de *ELETRODOMÉSTICOS*, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de <u>5 (cinco) dias.</u>

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Ŝilva **Código Identificador:**21F3D149

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de *ELETROELETRÔNICOS*, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de <u>5 (cinco) dias.</u>

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva Código Identificador:582D83A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de *MATERIAIS DE COPA E COZINHA*, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Šilva Código Identificador: A950CB9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de *MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL*, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Ŝilva **Código Identificador:**323F6880

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de *MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA* a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:**984B55B3

### ....

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de *BRINQUEDOS*, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-

mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de <u>5 (cinco) dias.</u>

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Ŝilva Código Identificador:5EB5E228

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no *FORNECIMENTO* de *BRINQUEDOS*<sub>2</sub> a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do email (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de <u>5 (cinco) dias.</u>

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:**41408BFD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO* E EM DIÁRIO OFICIAIS (ESTADUAL DE ALAGOAS E DA UNIÃO), a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Inhapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:**D14C18F5

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. Data: 25/02/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva Código Identificador:0CB5BEA7

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Formaliza manifestação de adesão à condução de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI pelo Município de Arapiraca/AL, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO QUE o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO QUE o Município de Limoeiro de Anadia é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas — CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

CONSIDERANDO QUE o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO QUE o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

CONSIDERANDO QUE esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada a adesão do Município de Limoeiro de Anadia à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o Município de Limoeiro de Anadia é subscritor;

**Art. 2º.** Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

- $I-N\Bar{a}$ o constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sert\Bar{a} de Alagoas CORSEAL;
- II Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;
- III Não formalização do ingresso do Município de Limoeiro de Anadia no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 11 de Fevereiro de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA Prefeito

> **Publicado por:** Taise da Silva Santos

Código Identificador:111C5F79

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está Disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Cultura e Turismo.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas Proposta de Preços. Para maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

#### JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Jessica Carteliane Soares da Silva **Código Identificador:**6B8DF9D0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está Disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de Empresa Especializada **na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Cultura e Turismo.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas Proposta de Preços. Para maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

#### JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Jessica Carteliane Soares da Ŝilva **Código Identificador:**92F29B76

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 3839/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2021

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

INTERRESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 16/02/2022(dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Praça Guedes Miranda, 30 – Centro, Cep: 57.955-000, Maragogi/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi – AL, 11 / 02 / 2022

#### MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley Código Identificador:CDAB953A

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa especializada na locação de impressoras para impressão, cópia e digitalização de documentos, para iniciar o Processo Licitatório nº 0585/2022. As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 11 de fevereiro de 2022.

#### RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley **Código Identificador:**07C6F23F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105036/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215—Centro — Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

#### MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha **Código Identificador:**D5CD511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,

no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, após a análise do RECURSO interposto pela empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.872.922./0001-91, que interpôs contra a decisão de inabilitação da mesma - declarada pela Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade - na licitação da Tomada de Preços nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para retomada das obras e serviços de reforma do campo de futebol do povoado pedras, no município de Marechal Deodoro-AL.

Nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital da Tomada de Preços nº 012/2021 e, ainda diante dos entendimentos doutrinários e os já pacificados pelas Cortes de Contas e ante os fundamentos das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, DECIDE: Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI e manter a decisão da Comissão Permanente de Licitações que julgou a mesma INABILITADA, por não cumprir as exigências de habilitação técnica do edital da Tomada de Preços nº 012/2021.

Marechal Deodoro - Alagoas, 11 de fevereiro de 2022.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

Publicado por: Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:05D971FF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar aos interessados, especialmente a licitante habilitada MIVAQ CONSTRUÇÕES CNPJ **EIRELI** EPP, inscrita no 24.415.447/0001-90, que fica designada a data do dia 15/02/2022, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão referente a Tomada de Preços nº 012/2021.

Marechal Deodoro - AL, 11 de fevereiro de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira Código Identificador: EBC57571

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Processo Administrativo n $^{\circ}$  002.008.030921/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.

Fornecedor Beneficiário: **MEDVIDA** a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°06.132.785/0001-32, com valor final de R\$ 414.454,80 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS É MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA NECESSIDADES ATENDER AS DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MARIBONDO/AL.

Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2022.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).

Fornecedor Beneficiário: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI-ME (Leonardo Da Fonte Oliveira).

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca Código Identificador: 7BAD2B14

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Processo Administrativo n° 002.008.030921/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.

Fornecedor Beneficiário: a empresa CIRÚGICA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob n°40.788.766/0001-05, com valor final de R\$ 951.025,200 (novecentos e cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e dois mil décimos de milésimo de real).

Objeto: AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MARIBONDO/AL.

Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).

Fornecedor Beneficiário: CIRÚGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (Maria Do Carmo De Lima e Silva).

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca Código Identificador: D3050007

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Processo Administrativo n° 002.008.030921/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.

Fornecedor Beneficiário: a empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPACIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°07.316.691/0001-86, com valor final de **R\$ 7.077,20** (SETE MIL E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA NECESSIDADES **SECRETARIA** ATENDER AS DA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MARIBONDO/AL.

Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).

FÓRMULAS Fornecedor Beneficiário: **MAGISTRAIS** MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA (Angela Maria Da Silva).

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca Código Identificador:EF29F2A4

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Processo Administrativo n° 002.008.030921/2021

**Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.

**Fornecedor Beneficiário:** a empresa **ALFA CURATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n°30.471.311/0001-08, com valor final de **R\$ 44.652,08** (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

**Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2022.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).

**Fornecedor Beneficiário**: ALFA CURATIVOS (Romilson Tributino Da Silva Barros).

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca **Código Identificador:**F9F94893

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Processo Administrativo n° 002.008.030921/2021

**Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.

Fornecedor Beneficiário: a empresa PROSERV – A R M DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n°14.532.556/0001-33, com valor final de R\$ 864.067,684 (oitocentos e sessenta e quatro mil sessenta e sete reais e seiscentos e oitenta e quatro milésimos de real).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

**Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2022.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).

**Fornecedor Beneficiário**: PROSERV – A R M DE OLIVEIRA EIRELI (Agisleangela Rilsa Magalhães De Oliveira).

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca **Código Identificador:**7883AE21

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Processo Administrativo n° 002.008.030921/2021

**Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.

**Fornecedor Beneficiário:** a empresa **C. O DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°30.788.967/0001-40, com valor final de **R\$3.398,40** (três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS É MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

**Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2022.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).

Fornecedor Beneficiário: C. O De Souza (Cleocina Oliveira De Souza).

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca **Código Identificador:**4F9D9F3B

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Processo Administrativo n° 002.008.030921/2021

**Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.

**Fornecedor Beneficiário:** a empresa ESSENCIA HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n°35.153.207/0001-80, com valor final de **R\$ 11.800,54** (onze mil oitocentos reais cinquenta e quatro centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

**Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2022.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina

Maria de Oliveira Amorim).

Fornecedor Beneficiário: Essencia Hospitalares Eireli (Elenilson

Dos Santos).

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca Código Identificador:099DBA51

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 017 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MARIBONDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente o artigo 13º da Lei Municipal nº 832 de 23 de julho de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, que passará a ter a seguinte composição:

#### INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Jadhilson Arnaldo dos Santos

CPF: 077.306.694-20

Suplente: Maristela Cândido da Silva Tenório

CPF: 616.266.434-15

Titular: José Erivaldo Gomes dos Santos

CPF: 061.420.764-95

Suplente: Flávio Sampaio Barros

CPF: 007.964.354-05

#### INDICAÇÃO PODER LEGISLATIVO:

Titular: José Renício Soares dos Santos

CPF: 495.738.024-49 **Suplente**: Rudérico Mentasti CPF: 123.648.514-91

#### SERVIDORES ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL:

Titular: Evânio Barbosa de Oliveira

CPF: 020.252.434-56

Suplente: Maria Cícera Avelino de Lima

CPF: 616.577.784-87

**Titular:** Jaldilene de Lima Dantas

CPF: 066.012.694-09

Suplente: Josefa Rocha de Santana da Paz

CPF: 025.201.124-41

Titular: Carlos Jorge Bezerra da Silva

CPF: 027.459.884-17 **Suplente**: Denise kelly Silva CPF: 075.452.844-88

2º - Fica designado para atuar como presidente deste conselho o Senhor Jadhilson Arnaldo dos Santos e para atuar como secretário, o Senhor Evânio Barbosa de Oliveira.

3º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita, aos 03 de fevereiro de 2022.

#### LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos humanos e Patrimônio, aos 03 de fevereiro de 2022.

#### CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima **Código Identificador:**3AF4CEF9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 018 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MARIBONDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente o artigo 13º da Lei Municipal nº 832 de 23 de julho de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, que passará a ter a seguinte composição:

#### INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Angela Maria Vieira dos Santos

CPF: 739.707.434-00

Suplente: Emerson Aljan Bezerra Cavalcante

CPF: 954.394.204-87

#### SERVIDORES ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL:

Titular: André Almeida Ferreira

CPF: 008.402.344-90

Suplente: Jeane Santos da Silva

CPF: 044.465.844-05

Titular: José Paulo Oliveira da Silva

CPF: 926.194.794-87

Suplente: Josefa Zelita Oliveira de Lima

CPF: 043.665.534-90

2º - Fica designado para atuar como presidente deste conselho a Senhora **Angela Maria Vieira dos Santos** e para atuar como secretário, o Senhor **André Almeida Ferreira**.

3º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita, aos 03 de fevereiro de 2022.

#### LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos humanos e Patrimônio, aos 03 de fevereiro de 2022.

#### CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima **Código Identificador:**D3203DBD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010.008.050122/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO, E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de MARIBONDO - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua — MARIBONDO — Alagoas — CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de melo, centro, maribondo - AL.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundária 2, s/n, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, Maceió - AL. CEP: 57082-000, tel. (82) 3324-3188 ou E-mail: arthur@serquip-al.com.br, representada neste ato pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, inscrito no CPF sob o n° 051.239.534-93 e do RG sob o n° 98001334230 SSP/AL.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 01/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo do Contrato nº 01/2021, por mais 12(doze) meses, cujo objetivo da Contratação de Empresa Especializada para coleta especial, transporte e incineração de resíduos de unidades para atender as necessidades do Município de Maribondo - AL.

DO REAJUSTE APLICADO: Fica alterado o valor do contrato inicialmente estabelecido, conforme o índice oficial IGP-M (índice geral de preço de mercado) passando de R\$ 26.113,92 (vinte e seis mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 28.919,52 (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentária:

#### Funcional programática:

10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.6003 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO

10.301.0004.6004 - Bloco de Atenção Básica - PSF

10.302.0004.6005 — Bloco da Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar — MAC

#### Natureza da Despesa:

33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

MARIBONDO/AL em, 11 de Janeiro de 2022

#### LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Contratante

#### BRUNO BROAD RIZZO DOREA

Serquip Tratamento De Resíduos LTDA Contratado

Publicado por:

José Erivaldo Gomes dos Santos Código Identificador:F8036F6B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.008.030921/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo n° 002.008.030921, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021, tendo por objeto aquisição de medicamentos, insumos, correlatos e material odontológico, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Maribondo/AL, em favor das empresas: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.132.785/0001-32, com valor global de R\$ 414.454,80 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.788.766/0001-05, com valor global de R\$ 951.025,200 (novecentos e cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e dois mil décimo de milésimo de real). DROGAFONTE LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.778.201/0001-26, com valor global de R\$ 211.900,00 (duzentos e onze mil e novecentos reais). FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.316.691/0001-86, com valor global de R\$ 7.077,20 (sete mil e setenta e sete reais e vinte centavos). PROSERV - A R M DE OLIVEIRA EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob  $n^{\circ}14.532.556/0001-33$ , com valor global de R\$ 864.067,684 (oitocentos e sessenta e quatro mil sessenta e sete reais e seiscentos e oitenta e quatro milésimos de real). ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.153.207/0001- 80, com valor global de R\$ 11.800,54 (onze mil oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos). MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.768.887/0001-01, com valor global de R\$ 17.898,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais). C. O DE SOUZA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 30.788.967/0001-40, com valor global de R\$ 3.398,40 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). ALFA CURATIVOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 30.471.311/0001-08, com valor global de R\$ 44.652,08 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). MS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.191.620/0001-00, com valor global de R\$ 422.817,90 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 07 de Fevereiro de 2022.

### LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM Prefeita

Publicado por:

José Erivaldo Gomes dos Santos Código Identificador: D6088D0A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 02/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### DECRETO Nº 02/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Formaliza manifestação de adesão à condução de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI pelo Município de Arapiraca/AL, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO QUE** o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO QUE o Minador do Negrão é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

CONSIDERANDO QUE o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas — CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

**CONSIDERANDO QUE** o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

**CONSIDERANDO QUE** esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica declarada a adesão do Município de Minador do Negrão à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções este Município é subscritor;

Art. 2°. Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

 I – Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

 II – Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal; III – Não formalização do ingresso do Município de Minador do Negrão no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL:

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão - AL, 10 de fevereiro de 2022.

#### JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:

Cristian Lima Silva
Código Identificador:D3C1A83D

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº04/2022

Decreto nº 04/2022

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial no município de Minador do Negrão e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Minador do Negrão, Josias Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art 1º** - Fica instituído junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o Comitê Gesto do Programa Criança Feliz de caráter intersetorial do município de Minador do Negrão, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos traçados do Programa instituído pelo decreto 8.869, de outubro de 2016, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância.

Art 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

 ${f I}$  — Planejar a execução do Programa Criança Feliz do município de MInador do Negrão — AL;

II – Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

 III – Criar estratégias para o fortalecimento das ações do programa a nível municipal;

 ${\bf IV}-{\bf P}{\bf lanejar}$ ações integradas para o monitoramento e avaliação do programa;

V – Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõe o Comitê para a melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

**Art 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será a seguinte composição, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada representatividade:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

1º Os membros do Comitê terão um mandado de 01(um) ano, permitida uma recondução e não serão remunerados.

2º O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerada, mas considerado serviço publico relevante.

3º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para discussão e andamento dos serviços a serem ofertados.

4º O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resoluções referente a este decreto.

5º As despesas referente à participação dos membros do Comitê Gestor Municipal do programa Criança Feliz correrão por conta dos respectivos órgãos que compõe ou entidades que representam.

Art 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Minador do Negrão, 08 de fevereiro de 2022.

#### JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal de Minador do Negrão - AL

Publicado por:

Cristian Lima Silva

Código Identificador: 18732C8F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 08022201

#### Portaria nº 08022201

O Prefeito Municipal de Minador do Negrão, o Sr. Josias Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art 1º** Nomear os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Programa Criança Feliz deste município.

#### Órgãos Representativos

I – Secretaria de Assistência Social

II - Secretaria de Educação

III – Secretaria de Saúde

Art 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Minador do Negrão, 08 de FEVEREIRO de 2022.

#### JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal de Minador do Negrão - AL

Publicado por: Cristian Lima Silva

Código Identificador:09B0636C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2022

Tipo: Menor preço por lote Processo n.º 0106011/2022

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para gestantes, visando atender as necessidades do Programa Gestante

Data de realização: 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.odf@hotmail.com

#### LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por: Jaime Nunes Código Identificador:21F09FF5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-2022 PROCESSO N.º 0103022/2022

16

PREÇOS OBJETO: REGISTRO DE DESTINADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA

#### PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CNPJ: 07.313.053/0001-01

Lote 01: Valor total R\$ 3.644.224,44

Valor Global Total: R\$ 3.644.224,44 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 3.644.224,44 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais quarenta e quatro centavos).

Olho d'Água das Flores/AL, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por: Jaime Nunes

Código Identificador:7523F49E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2022 PROCESSO N.º 1027011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/02/2022 foi FRACASSADA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 005-2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada para PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de fevereiro de 2022.

#### LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Código Identificador: 9AD13114

Lote 05: Valor total R\$ 156.783,00 Jaime Nunes

Lote 06: Valor total R\$ 182.245,89

Lote 08: Valor total R\$ 218.454,55

Lote 09: Valor total R\$ 799.999,45

Lote 10: Valor total R\$ 52.261,00

Valor Global Total: R\$ 5.611.525,73 (cinco milhões seiscentos e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais setenta e três centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 5.611.525,73 (cinco milhões seiscentos e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais setenta e três centavos).

Olho d'Água das Flores/AL, 27 de janeiro de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-2022 PROCESSO N.º 1105029/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo ambulância de simples remoção

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/02/2022 foi DESERTA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 004-2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada para contratação pretendida.

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de fevereiro de 2022.

#### LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por: Jaime Nunes Código Identificador:88210F7D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2022 PROCESSO N.º 1001020/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes na lista de Conformidade emitida pela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/02/2022 foi DESERTA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 003-2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada para contratação pretendida.

Olho d'Água das Flores/AL, 01 de fevereiro de 2022.

#### LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por: Jaime Nunes Código Identificador: 21785393

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2022 PROCESSO N.º 0608011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA **REMUME** 

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA CNPJ: 38.014.290/0001-03

Lote 01: Valor total R\$ 547.621,61

Lote 02: Valor total R\$ 449.999,77

Lote 03: Valor total R\$ 655.363,65

Lote 04: Valor total R\$ 2.400.108,55

Lote 07: Valor total R\$ 148.688,26

#### LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por: Jaime Nunes

Código Identificador:5EB5E7A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI pelo Município de Olho d'Água das Flores, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO que o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO que o município de Olho d'Água das Flores é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas — CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

CONSIDERANDO que o Município de Olho d'Água das Flores se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

**CONSIDERANDO** que o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

**CONSIDERANDO** que esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a adesão do município de Olho d'Água das Flores à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o município de Olho d'Água das Flores é subscritor;

Art. 2º Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

- $I-N\Bar{a}o \ constitui\Bar{a}o \ do \ Cons\'{o}rcio \ P\'{u}blico \ de \ Saneamento \ do \ Sert\Bar{a}o \ de \ Alagoas-CORSEAL;$
- II Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;
- III Não formalização do ingresso do município de Olho d'Água das Flores no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 11 de fevereiro de 2022 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

#### RAFAEL QUINTELA VICENTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha Código Identificador:09DD5876

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2022

Processo Nº 1106.0001/2022

Dispensa de Licitação Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL Contratado: K DE P BATISTA-ME, inscrito no CNPJ nº

15.251.753/0001-47.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em hospedagem e desenvolvimento de website institucional, sistema de acesso a informação e portal da transparência e implantação e treinamento de usuários na câmara municipal de Olho D'Água do Casado.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Celebrado em: 14/01/2022

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Klindger de

Paula Batista, pela contratada.

#### JOSÉ ANTÔNIO SOUZA

Presidente

Publicado por:

Edilene Correia da Silva Código Identificador:C04ADB7B

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2022

Processo Nº 0107.0001/2022

Dispensa de Licitação Nº 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA-ME,

inscrito no CNPJ nº 17.169.043/0001-06.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cessão e licenciamento do sistema de licitações e

contratos.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

Celebrado em: 14/01/2022.

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr(a) Wilma

Gaudêncio Ferreira da Silva, pela contratada.

#### JOSÉ ANTÔNIO SOUZA

Presidente

Publicado por:

Edilene Correia da Silva **Código Identificador:**6DD74955

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2022

Processo Nº 0107.0002/2022

Dispensa de Licitação Nº 03/2022

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: MFP SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº

17.984.245/0001-01.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública, planejamento orçamentário, tesouraria e folha de pagamento. Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Celebrado em: 14/01/2022.

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Paulo Ananias de Barros Neto, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA

Presidente

Publicado por:

Edilene Correia da Silva Código Identificador:EC588E97

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2022

Processo Nº 0107.0003/2022

Dispensa de Licitação Nº 04/2022

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: JAKSON VIEIRA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ nº

10.326.450/0001-22.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento

de material gráfico.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Celebrado em: 14/01/2022.

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Jakson

Vieira Silva, pela contratada.

#### JOSÉ ANTÔNIO SOUZA

Presidente

Publicado por:

Edilene Correia da Silva Código Identificador:8DE34680

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2022

Processo Nº 0110.0001/2022

Dispensa de Licitação Nº 05/2022

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: LAERTE SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº

112.361.854-20.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada no suporte aos

meios de comunicação e divulgação dos trabalhos legislativo.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)

Celebrado em: 17/01/2022.

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Laerte

Soares da Silva, pela contratada.

### JOSÉ ANTÔNIO SOUZA

Presidente

Publicado por:

Edilene Correia da Silva Código Identificador: BB9F846A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -**OLIVENÇAPREV** PORTARIA Nº. 01/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40° da CF;

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a servidora DENILDA TENÓRIO DA SILVA SANTOS, portadora do RG Nº. 1.478.422 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 958.228.954-65, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador da matricula nº 047, servidora pública municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL-OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 40º da CF, e o que dispõe o artigo 25, caput, Incisos I, II e III, e com proventos calculados de acordo com o artigo 49, § 1º, § 3º e § 6º da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 01/2022 do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL- OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de fevereiro de 2022

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:D956A704

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS **HUMANOS** SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº TP 02-02/2020 assinado em 11 de dezembro de 2020 com termino no dia 11 de abril de 2021, decorrente da Tomada de Preços Nº 02-02/2020, das partes: Município de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57 e a empresa CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 05.786.268/0001-14. Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do primeiro termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 09 de abril de 2021 tendo seu término no dia 09 de abril de 2022. A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo segundo termo aditivo. Dos signatários: Contratante: Josimar Dionísio - Contratado: Israel José Coelho da Paz de Lima.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira Código Identificador:8B2AA027

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 0102-002/2022

A Prefeita do município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, item IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Ana Patrícia Reis da Silva, CPF nº: 089.316.264-79, Valdeir Alves do Nascimento, brasileiro, portador do CPF nº 410.716.034-34 e RG nº 724019 SSP/AL e Jayne Salustiano Santos Melo, CPF nº: 096.801.204-30 para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL deste Poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

#### *TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE* Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**D771E443

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, representado nesse ato pelo Pregoeiro Oficial do Município, vem por meio desta, **NOTIFICAR**, a empresa M. DOS ANJOS ROSA, CNPJ nº 29.112.421/0001-96, com endereço Rua São Sebastião, no Município de Monteirópolis/AL Nº **S/N**, CEP 57.440-000, representada por Mateus dos Anjos Rosa, Carteira de identidade nº 8625587, inscrito no CPF nº 128.305.194-00, licitante do pregão 013/2021, classificada como 1ª (primeira) colocada, que pelo não cumprimento do disposto na clausula 6ª do pregão supracitado, conforme disposto abaixo:

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- **6.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Deste modo, devido o não cumprimento das condições da ata de registro de preço, a empresa está automaticamente eliminada, como também serão tomadas as providencias cabíveis para a aplicação das penalidades dispostas no edital.

Palestina/AL, em 11 de fevereiro de 2022.

#### ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro Municipal

### AVISO CONVOCAÇÃO DOS SEGUNDOS COLOCADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0125002/2021

O Município de Palestina/AL, por intermédio da Presidente da CPL -Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do CANCELAMENTO da empresa M. DOS ANJOS ROSA, CNPJ nº 29.112.421/0001-96, com endereço Rua São Sebastião, no Município de Monteirópolis/AL Nº S/N, CEP 57.440-000, representada por Mateus dos Anjos Rosa, Carteira de identidade nº 8625587, inscrito no CPF nº 128.305.194-00 e em conformidade com o art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA as empresas remanescentes e habilitadas, na ordem de classificação, ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 12.183.082/0001-36 e ELIEZIO FONTES BARBOSA 69523266500, CNPJ nº 30.084.220/0001-01, para apresentar aceitação e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, assinar contrato cujo objeto é: Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palestina/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Palestina/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por: Albert Leite e Silva Código Identificador:6B5E8F94

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 03/2022-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de banheiro químico, com exclusividade para ME/EPP — Data/Horário: 24 de fevereiro de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília) — o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar — AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar — AL, CEP 57.400-000.

#### HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de um caminhão pipa – Data/Horário: 24 de fevereiro de 2022, às 11:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

#### HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por: Hugo Rafael da Silva Feitoza Código Identificador:F9CBE43E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

#### JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO das licitantes MD CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, BARBOSA E COMPANHIA LTDA, PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, SCT CONSTRUTORA LTDA , M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA , PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES – EIRELI, GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA, SMD CONSTRUTORA EIRELI LTDA – EPP, M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

Outrossim, a CPL abre-se a partir da data desta publicação.

#### TIÁGO GOMES DOS SANTOS

Presidente da CPL

#### Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza Código Identificador:132D7439

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DETERMINA O CANCELAMENTO DE FESTIVIDADES PÚBLICAS EM COMEMORAÇÃO ÀS PRÉVIAS CARNAVALAESCAS E DO CARNAVAL NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo vírus Influenza H3N2, sendo constatada a contaminação entre munícipes de Pão de Açúcar/AL;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Governo do Estado de Alagoas, bem como do Ministério Público Estadual, para não realizarem eventos pré-carnavalescos e festividades de carnaval no exercício de 2022;

CONSIDERANDO que o município de Pão de Açúcar/AL é local de concentração de foliões do município, bem como de outras regiões atraindo inúmeras pessoas de diversos lugares para participar das festas pré-carnavalescas e do carnaval em si, fato que gera o aumento da população nesta época;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica vedada, no âmbito municipal, em função dos casos já identificados no Estado de Alagoas de coinfecção do Coronavírus (Ômicron) e da proliferação crescente do vírus Influenza H3N2, a realização de qualquer evento ou festividade oficial, pelo Ente Público Municipal, em comemoração às prévias carnavalescas e festividades de carnaval no exercício de 2022, pelo período de 10 de fevereiro de 2022 até 02 de março de 2022, até ulterior deliberação.
- §1°. No caso de eventos realizados pela iniciativa privada em locais como casa de festas e similares, só serão liberados desde que precedidos de alvará de Corpo de Bombeiros de 70% (setenta por cento) da capacidade total do estabelecimento.
- **Art. 2º.** Fica proibido também os desfiles de blocos de rua oficiais ou particulares, como medida de evitar aglomeração, tendo em vista a dificuldade de controle de limitação de pessoas, associada a ampla proliferação do vírus Influenza H3N2 e dos casos já identificados no Estado de Alagoas de coinfecção do Coronavírus (Ômicron).
- **Art.** 3°. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas e/ou modificadas de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar/AL, 10 de fevereiro de 2022.

#### JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Napoleão Rodrigues Couto Júnior **Código Identificador:**584D6C3B

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EMPREGADOS PÚBLICOS, CONTRATADOS TEMPORÁRIOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal que estabelece a prevalência dos direitos coletivos à vida e à saúde sobre eventuais interesses individuais, especialmente no enfrentamento às pandemias, como a que ocorre no atual contexto, devendo os servidores do Município de Pão de Açúcar/AL proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, alínea "d", do art.3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que confere às autoridades públicas, no âmbito de suas competências e para enfrentamento de emergência de saúde decorrente do coronavírus, autorização para determinarem a realização compulsória de vacinação, além de outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que, no julgamento das ADIs n.ºs 6586 e 6587, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu que: (A) a vacinação compulsória não significa vacinação forçada, por exigir sempre o consentimento do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas; (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (B) tais medidas, com as limitações expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência;

CONSIDERANDO as Recomendações FT-MPE/AL – COVID-19 nº 07/2021 e nº 08/2021, expedidas pela Ministério Público do Estado Alagoas no mesmo sentido, inclusive que "seja monitorada a vacinação de servidores civis e militares e que, em caso da negativa de se receber o imunizante contra a Covid-19, que cada gestor adote as medidas necessárias em desfavor dos profissionais;"

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** A vacinação contra a Covid-19 é obrigatória para todos os servidores municipais, empregados públicos, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pelos órgãos do Município de Pão de Açúcar/AL.
- **§1º**. Os servidores, empregados públicos, contratados temporários, e prestadores de serviços de que trata o *caput* devem comprovar a realização da imunização completa contra a Covid-19, ou apresentar justa causa para não o ter feito de forma a permitir o exercício regular de suas funções públicas.
- § 2º. Aqueles que não comprovarem a realização da primeira dose ou dose única da vacinação contra a Covid-19 ou não apresentarem justa causa para não o ter feito serão impedidos de permanecer nos seus

locais de trabalho, sendo atribuída falta ao serviço até a efetiva regularização.

- § 3°. O disposto no §2° aplica-se igualmente aos servidores, empregados públicos, contratados temporários e prestadores de serviços submetidos ao regime de teletrabalho.
- § 4º. Será permitido o exercício funcional regular para aqueles que tomaram a primeira dose até o curso da imunização completa com a aplicação da segunda dose da vacina, respeitados os prazos definidos no calendário de vacinação municipal, desde que devidamente comprovado.
- § 5°. Serão aceitos como comprovante de vacinação o Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, em sua versão impressa, emitido através do aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão, bem como cópia do comprovante de vacinação, que deverá ser registrado como fiel ao documento original pelo servidor público que o recebeu após a devida verificação.
- **Art. 2°.** A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a Covid-19 caracteriza falta disciplinar, passível das sanções dispostas nas legislações vigentes.
- **Art. 3º.** A justa causa que isenta a vacinação contra a Covid-19 é de natureza de saúde.
- Parágrafo único. A comprovação da justa causa dar-se-á mediante a apresentação de declaração médica atual, sem rasuras, que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou com certificação digital.
- **Art. 4º.** Para fins do disposto no § 1º do art. 1º, a comprovação da vacinação contra Covid-19 ou a apresentação de declaração médica que justifique a ausência de imunização será feita junto à área de gestão de pessoas do órgão, entidade ou poder de exercício, em até 20 (vinte) dias após a publicação deste Decreto.
- § 1º. A apresentação da documentação de que trata o *caput* é condição para a manutenção da regularidade quanto ao exercício das respectivas funções públicas.
- § 2°. Caberá à chefia imediata exigir a apresentação da documentação de que trata o *caput*, diretamente na área de gestão de pessoas.
- § 3º. A área de gestão de pessoas deve fazer os registros nos respectivos assentamentos funcionais, ficando de posse da documentação para eventuais apurações, bem como acompanhar se a imunização completa foi realizada.
- **Art. 5°.** Transcorrido o prazo estabelecido no *caput* do art. 4°, sem a devida comprovação pelo servidor, empregado público, contratado temporário ou militar de estado, a área de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá adotar as medidas legais aplicáveis à hipótese.
- Parágrafo único. A ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ensejará a instauração de processo administrativo para apurar o abandono de serviço pelo servidor público, que ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- **Art. 6°.** Aos servidores, empregados públicos, e contratados temporários regularmente afastados de suas funções públicas será exigido o cumprimento das disposições do art. 4°, quando do retorno a suas atividades.
- Art. 7°. Caso haja suspeita de falsidade nos dados de comprovação de vacinação contra Covid-19 ou na declaração médica de contraindicação, o servidor, empregado público, e contratado temporário será convocado para prestar esclarecimentos e, comprovada a irregularidade, estará sujeito às sanções previstas em lei.

- Art. 8°. Fica estabelecido que as empresas prestadoras de serviços contratadas devem apresentar declaração assinada por seus respectivos representantes legais, conforme modelo constante do Anexo Único, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, registrando que todas as pessoas vinculadas ao(s) seu(s) contrato(s) com a Administração Pública Municipal, por qualquer vínculo e em qualquer nível, estão vacinados contra a Covid-19, de acordo com o calendário oficial divulgado pelo respectivo Município onde residem, ressalvados os casos em que aguardam a próxima dose.
- § 1º. O descumprimento do estabelecido no *caput* ou a apresentação de declaração falsa ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em lei ou em contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- § 2°. As empresas prestadoras de serviços contratadas submeter-se-ão a todas as medidas e procedimentos de fiscalização para cumprimento do estabelecido no *caput*.
- **Art. 9°.** A autoridade máxima de cada órgão fica autorizada a editar normas complementares necessárias à efetiva aplicação deste Decreto.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar 10 de fevereiro de 2022.

#### JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

#### ANEXO ÚNICO MODELO DE DECLARAÇÃO

(Emitida em papel timbrado da empresa)

| Referente    | ao       | Contrato      | n°       | /           | celebi    | rado   | com        | O     |
|--------------|----------|---------------|----------|-------------|-----------|--------|------------|-------|
|              |          |               | , cı     | ujo c       | bjeto é   |        |            |       |
| [denominaç   | ão/razã  | o social da   | socied   | lade        | empres    | arial] | , inscrita | ı no  |
| Cadastro Na  | cional   | de Pessoas J  | urídicas | s - C       | NPJ sob   | o n°   |            |       |
| , por in     | iterméd  | lio do se     | eu(sua)  | re          | presenta  | nte    | legal      | o(a)  |
| Sr.(a)       |          |               | _ , ]    | porta       | dor(a)    | da     | Carteira   | de    |
| Identidade r | ı° , و   | expedida pelo | o(a)     | e           | inscrito  | (a) no | o Cadastr  | o de  |
| Pessoas Físi | icas –   | CPF sob o n   |          |             | , DE      | CLA    | RA, para   | fins  |
| do disposto  | no a     | ırt. 8° do D  | ecreto   | $n^{\circ}$ | 06/2022   | , que  | e todos    | seus  |
| prestadores  | de ser   | viços lotados | nas Ur   | nidad       | les vincu | ılada  | s ao Con   | trato |
| epigrafado   | estão    | vacinados co  | ontra a  | Cov         | /id-19,   | de a   | cordo co   | m o   |
| calendário o | ficial o | livulgado pel | o Muni   | cípic       | onde re   | siden  | n.         |       |

Ressalva: () Emprega prestador de serviço que tomou a primeira dose da vacina, mas que ainda está aguardando a data registrada na caderneta de vacinação para tomar a(s) próxima(s).

| /AL, | de | de 2022 |
|------|----|---------|
|      |    |         |

Representante Legal da Empresa (Nome, Cargo E Carimbo Da Empresa)

Publicado por:

Napoleão Rodrigues Couto Júnior **Código Identificador:**0B2D3CBF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA /SMECETUR Nº 05/2022

Estabelece Diretrizes Pedagógicas Operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo de 2022 nas Unidades Educativas do Sistema Municipal de Pão de Açúcar.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Adriana Souza dos Santos, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 2º da Constituição Federal do Brasil, em 05 de outubro de 1988, e no Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os Art.11,12,13,23, 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96. As diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO as normatizações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação — CNE em especial os Pareceres nº 5/2020/CNE, 9/2020, 11/2020/CNE e 15/2020/CNE que orientam acerca das atividades escolares não presenciais, presenciais e assuntos correlatos, e a Resolução Normativa nº 2/2020, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadas para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, e estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade pública nacional;

**CONSIDERANDO** os regulamentos do Conselho Municipal de Educação de Pão de Açúcar-CMEPA/AL que regem o Sistema Municipal de Ensino, especialmente o Parecer 01/2022 que aprova o calendário do ano letivo de 2022.

**CONSIDERANDO** as disposições no Decreto Estadual nº 69.527.de 17 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID19, no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito de Município de Pão de Açúcar.

#### **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer as diretrizes para a organização e funcionamento do ano letivo de 2022 das Unidades Educativas do Sistema Municipal de Ensino de Pão de Açúcar, Alagoas, envolvendo o trabalho de Gestão Escolar e Trabalhos Pedagógicos Operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SMECETUR.

**Parágrafo Único**- As diretrizes de organização e funcionamento do ano letivo de 2022 reconhecem, excepcionalmente, estado nacional de calamidade pública em face da pandemia da COVID 19.

#### DO MODELO ORGANIZACIONAL DE ENSINO

- Art. 2º Fica estabelecido o modelo organizacional de Ensino Presencial, no ano letivo de 2022 das Unidades Educativas de Ensino do Sistema Municipal de Pão de Açúcar, AL. respeitando-se as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, podendo retornar para o presencial escalanodo, conforme os cenários da covid-19 no território do Estado de Alagoas, baseados nas avaliações das autoridades sanitárias, de saúde e da ciência.
- §1º Estabelecer as diretrizes para a organização e **construção do Currículo Escolar,** para o funcionamento das Práticas Pedagógicas e para a Execução de Programas e Projetos do ano letivo de 2022 a serem cumpridas pelas Unidades Educativas do Sistema Municipal de Ensino de Pão de Açúcar, Alagoas.
- § 2º O retorno às atividades pedagógicas presenciais ocorrerá em todas as Unidades de Ensino, em cada turno, por turma, com os estudantes da Educação Infantil, (Pré-Escola) Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) devidamente matriculados.
- Art.3º A Organização Curricular abrange todas as atividades educacionais desenvolvidas pela escola e deve estar orientada pelas Matrizes Curriculares, BASE NACIONAL COMUM (BNCC) pelas diretrizes específicas de cada programa e/ou projeto de âmbito federal, estadual ou municipal, tais como:
- I. A educação como um projeto coletivo que envolve estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidade;
- **II**. A Educação Integral considerando o educando em sua multidimensionalidade (intelectual, física, emocional, social e cultural);
- **III.** A implementação do Currículo Escolar como documento orientador do trabalho docente;
- IV. A organização e garantia da efetivação do cumprimento da hora atividade, em consonância à Política MUNICIPAL de Formação em Serviço que instituiu o Laboratório de Aprendizagem (LAP)
- V. A Avaliação Educacional considerada em suas três dimensões básicas: avaliação da aprendizagem, avaliação institucional e avaliação em larga escala, vista como parte integrante dos processos de ensino e aprendizagem, com funções diagnóstica, formativa e somativa:
- VI. A Política de Apoio Pedagógico aos estudantes em distorção idade-série adotando medidas preventivas de intensificação da aprendizagem, acompanhamento diário da frequência e corretivas de Recuperação da Aprendizagem, Progressão Parcial e Turmas de Progressão;
- VII. Fomento da cultura de utilização, avaliação e reconstrução dos Projetos Políticos Pedagógicos;

VIII. Desenvolvimento e organização no que se refere à inspeção e calendário da unidade de ensino.

## DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

- Art. 4º As Práticas Pedagógicas e a Execução de Programas e Projetos das unidades de ensino são indissociáveis do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve estar devidamente atualizado e em constante avaliação por toda a comunidade escolar; as Práticas Pedagógicas e a Execução de Programas e Projetos são de competência da equipe gestora juntamente com a Coordenação Pedagógica; São consideradas Práticas Pedagógicas a serem realizadas pelas unidades de ensino do Sistema Municipal:
- I- Participação nas Olimpíadas de Conhecimentos e eventos que estimulem a aprendizagem e favoreçam a qualidade do ensino.
- II- Atividades pedagógicas com o objetivo de regularização de fluxo, redução da reprovação escolar, considerando as especificidades da oferta de cada unidade de ensino;
- III Atividades pedagógicas direcionadas a programas e projetos.
- IV- Monitoramento das dimensões pedagógicas e indicadores do acompanhamento da gestão e do pedagógico.

Parágrafo único: O Referencial Curricular do Município e a BNCC, serão os documentos base para o planejamento das atividades pedagógicas.

- **Art.** 5º No âmbito do Programa Escola 10, as Unidades de Ensino do Sistema Municipal, deverão:
- I. Pactuar meta anual de qualidade da educação, estabelecida pela SMECETUR e implementar estratégias de apropriação da meta por toda comunidade escolar;
- II. Elaborar plano de ação a partir das diretrizes do programa, considerando as frentes de atuação: fluxo (controle da frequência, reprovação e abandono), proficiência (leitura e resolução de problemas):
- III. Prestar informações fidedignas no Censo Escolar;
- IV. Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas, agendadas pela SMECETUR;
- V. Elaborar plano estratégico de ações de preparação para aplicação das avaliações externas.

### DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ARTICULAÇÃO DE ENSINO

**Art.6º** A Coordenação Pedagógica constitui-se em um conjunto de ações reflexivas, tendo por finalidade planejar, orientar, executar, acompanhar e avaliar as atividades do processo de ensino e aprendizagem em regime de articulação com a gestão, o corpo docente e discente, garantindo a formação continuada em serviços dos professores.

### São atribuições da Coordenação Pedagógica e da Articulação de Ensino, para o ano letivo de 2022:

- I- Elaborar o Plano de Ação das Práticas Pedagógicas em regime de colaboração com os docentes durante a semana pedagógica;
- II Participar da elaboração, da implementação e atualização, do acompanhamento e da avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar:
- III- Articular ações pedagógicas entre os diversos segmentos da unidade escolar, a SMECETUR, assegurando o fluxo de informações e o exercício da gestão democrática;
- IV Divulgar e incentivar a participação dos docentes em todas as ações pedagógicas promovidas pela Unidade Escolar e pela SMECETUR;
- $\boldsymbol{V}$  Divulgar, estimular e apoiar o uso de recursos tecnológicos no âmbito da unidade escolar;
- VI- Colaborar com os processos de avaliação institucional, fornecendo as informações necessárias quando solicitadas pela SMECETUR.
- **VII** Participar periodicamente das reuniões marcadas pela SMECETUR, garantindo a efetivação do trabalho pedagógico requerido pela SMECETUR na unidade de ensino;
- **VIII-** Coordenar as atividades de preparação para as avaliações de larga escala, articulando o estabelecimento de metas com as ações desenvolvidas pelas unidades de ensino;
- IX-Articular, coordenar, acompanhar e avaliar a implantação/ implementação do Laboratório de Aprendizagem nas unidades de ensino.

X- Implementar o Referencial Curricular do Município dentro do contexto do planejamento pedagógico.

### São atribuições da Coordenação Pedagógica, para o ano letivo de 2022:

I-Registrar o fluxo escolar de forma constante, intervindo sobre os casos mais problemáticos de frequência;

II-Enviar o Plano de Ação das Práticas Pedagógicas para os e-mails da SMECETUR;

**III**-Registrar o fluxo escolar, observando os casos mais complicados da frequência.

IV- Desenvolver outras atribuições referentes ao trabalho de coordenação pedagógica.

### São atribuições da Articulação de Ensino, para o ano letivo de 2022:

I- Estimular, orientar e acompanhar o trabalho docente no planejamento pedagógico do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino por meio de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais, assegurando a execução do processo de formação continuada em serviço;

 $\mathbf{H}$  — Conduzir a formação em serviço dos docentes da unidade de ensino tendo em vista as diretrizes estabelecidas nesta portaria.

III- Desenvolver outras atribuições refrentes ao trabalho da articulação de ensino

Art.7º Cabe à coordenação pedagógica, na falta eventual de algum professor, zelar para que a (s) turma (s) por ele atendida (s) não tenha (m) prejuízo, podendo articular atividades pedagógicas previamente estabelecidas e dialogadas entre os docentes envolvidos. A orientação do trabalho da coordenação pedagógica das unidades de ensino do Sistema Municipal deve estar baseada na hora-atividade dos professores, tanto para estudos livres, quanto para trabalhos e formações coletivos. As Unidades de Ensino do Sistema Municipal deverão organizar e garantir a efetivação do cumprimento da hora-atividade, através construção de espaços formativos na rotina da escola e de momentos de trabalho pedagógico livre ou coletivo.

Constituem obietivos da hora-atividade:

- I Construir, programar ou reformular o Projeto Político Pedagógico da Escola;
- II Planejar, articular e avaliar as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da escola, visando à melhoria do processo ensino aprendizagem;
- III Discutir e refletir os dados de desempenho dos alunos, identificando as alternativas pedagógicas que concorrem para a redução dos índices de evasão e repetência;
- IV Construir momentos de estudo que possibilitem a reflexão sobre a prática pedagógica;
- V Favorecer o compartilhamento de experiências e práticas pedagógicas entre os docentes da mesma unidade de ensino;
- VI Promover o estudo, a reflexão e o desenvolvimento individual e coletivo da equipe docente;
- VII Possibilitar a formação continuada em serviço;

VIII-Acompanhar e avaliar, de forma sistêmica, o processo ensinoaprendizagem.

Art. 8º As Unidades de Ensino devem prever, nos respectivos calendários, momentos coletivos para construção ou reformulação de seus Projetos Pedagógicos, Proposta Pedagógica Curricular, Planos de Trabalho Docentes. As Unidades de Ensino do Campo e Quilombolas, bem como os Centros de Atendimento de Educação Especial, devem elaborar Proposta Pedagógica que respeite suas especificidades, contemplando ações e estratégias eficazes para a garantia da equidade, de um ensino de qualidade, problematizador e que conduza a uma aprendizagem significativa e à melhoria da qualidade de vida dos educandos. O plano de ação anual das Unidades de Ensino deve contemplar projetos, programas e ações propostos pela SMECETUR e/ou pelo MEC, abrangendo temas importantes para o exercício da democracia e cidadania que devem permear todas as áreas do conhecimento: a ética, o meio ambiente e a sustentabilidade, a saúde, a condição e os direitos da pessoa idosa, o mundo do trabalho, cultura empreendedora, as relações de consumo e a educação financeira, a educação fiscal, a educação para o trânsito, o respeito às diversidades e a pluralidade cultural. A equipe gestora e pedagógica deve incentivar a participação de estudantes e professores na elaboração e execução das atividades correlatas, considerando ainda:

I As Leis 10.639 e 11.645 que versam sobre a difusão da História Afro-brasileira e Indígena

- II. As atividades para o Dia Nacional da Leitura e a Semana Nacional da Leitura e da Literatura, em conformidade à Lei nº 11.899/200;
- III. A realização de atividades que integrem a escola com a comunidade e que tragam as famílias para dentro da escola; para subsidiar o planejamento da prática pedagógica, os professores das diferentes etapas e modalidades de ensino deverão considerar:

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica; Cada unidade de ensino deverá:

- I-Organizar o horário dos professores a partir da Matriz Curricular e do calendário escolar;
- II- Assegurar o horário dos professores para a hora-atividade (HTPC);III- Planejar a recepção dos estudantes para o primeiro dia de aula;
- IV- Assegurar espaços complementares de aprendizagem, tais como: Biblioteca, Sala de Leitura, Cantinho de Leitura, Laboratórios de Informática. Sala de Recurso.

V-Discutir os resultados de aprendizagem do ano letivo de 2022 das áreas de conhecimento de todas as Etapas e Modalidades de Ensino ofertadas. Para isso, a unidade de ensino deverá elaborar relatórios, utilizando gráficos comparativos dos dois últimos anos letivos.

#### CORREÇÃO DE FLUXO

Art. 9º Estabelecer que a correção de fluxo escolar será desenvolvida, doravante, nas unidades educativa da rede municipal, por meio da organização das Turmas de Progressão, de acordo com o que estabelece esta Portaria. Conforme a Legislação supracitada, a Unidade de ensino deve garantir a oferta de Progressão Parcial preferencialmente em horário diferente em que o aluno irá cursar. No entanto, o regime da Progressão Parcial direciona exclusivamente a recuperação de conteúdo do ano anterior, visto que a carga horária já fora cumprida pelo aluno. Assim sendo, é facultado a unidade de ensino (principalmente as que possuem dificuldades de espaço físico), criar turmas em horário contrário ou enturmar o mesmo no mesmo turno. De outro modo, o professor da turma/disciplina também pode durante uma etapa disponibilizar atividades as quais serão desenvolvidas pelo aluno, sem que haja necessidade de sua presença em sala, tendo como facilitador o Coordenador pedagógico. É importante ressaltar que após a realização das atividades os alunos devem passar por processo avaliativo. A correção de fluxo escolar tem como finalidade alfabetizar os estudantes do Ensino Fundamental em distorção idade/escolaridade e acelerar os estudos dos alunos que se encontram em distorção. É caracterizado em distorção idade/escolaridade o estudante que estiver em descompasso idade/ano/série de 02 (dois) anos ou mais. Deverá ser garantido ao (s) estudante (s) em turma de progressão o acompanhamento pedagógico direcionado para à aceleração de estudos, isto é, uma promoção para anos ou fases mais adequadas à sua idade. Será garantido aos estudantes em distorção idade/escolaridade, que apresentarem rendimentos acima do esperado para o ano em que estão matriculados, o direito à reclassificação com vistas a acelerar os estudos, mediante verificação do aprendizado, de acordo com o § 1º do art. 23, a alínea b, inciso V, do art. 24 da LDB N° 9.394/1996 e nos moldes do Parecer CEB/CEE-AL Nº145/2013 e Resolução CEE/AL Nº 34/2013. Implementar a Progressão Parcial para o Ensino Fundamental anos finais e Educação de Jovens e Adultos de acordo com o seguinte parâmetro: Ensino Fundamental a partir do 6º ano, conforme Resolução CEB/CEE-AL Nº08/2007, Portaria Nº 22/2008 SEE/AL, Parecer CEB/CEE-AL Nº 236/2013 E Sistemática de Avaliação das Unidades Educativas da Rede Municipal de Pão de Açúcar. EJA, a partir do 2º segmento (IV e V fases), de acordo com o parágrafo anterior.

#### DOS LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM

Art. 10º De acordo com o documento orientador para a correção de fluxo da SMECETUR, fica instruído que as unidades de ensino deverão realizar o levantamento do quantitativo de alunos para a realização do atendimento dos mesmos nos Laboratórios de Aprendizagem (LAP). Garantir o acesso aos Laboratórios de Aprendizagem (LAP) para os estudantes com dificuldade de desenvolvimento escolar prioritariamente em Língua Portuguesa e Matemática, sendo na própria unidade de ensino ou em uma Escola Polo. Para o ano letivo de 2022, a organização dos Laboratórios de Aprendizagem (LAP), seguirá as orientações do documento orientador para a correção de fluxo da SMECETUR

DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E DO CONSELHO DE CLASSE

- Art. 11º É obrigatório o uso da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem nas Unidades Educativas do Sistema Municipal de Pão de Açúcar, em razão dos princípios norteadores para uma educação de qualidade. Assim sendo, as escolas, deve, por meio da gestão pedagógica garantir espaços, tempos e acompanhamentos adequados para a aprendizagem dos alunos, levando em conta as sugestões dos 8 (oito) instrumentes avaliativos e o número de reuniões, no mínimo, 4(quatro), para os Conselhos de Classe, de cada unidade escolar.
- O Conselho de Classe é o órgão colegiado dos docentes e representantes de turma da unidade escolar integrante da Gestão Democrática que se destina a acompanhar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes de todas as etapas e modalidades existentes. Será obrigatória a reunião do Conselho de Classe, no mínimo, 4 (quatro) vezes durante o ano letivo: sempre ao término da etapa, exatamente após a recuperação, e depois da recuperação final. O Conselho de Classe será composto por:

I.Diretor escolar;

II.Pela coordenadoria pedagógica;

III.Por todos os professores que atuam na turma;

IV.Representantes de alunos e

V.Representante de pais.

- § 1º O representante dos estudantes de cada turma deve participar de todos os momentos do Conselho, exceto nas decisões a respeito das deliberações de aprovação e retenção.
- §2º O Conselho de Classe se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada etapa e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do diretor da Unidade Escolar ou de um terço dos membros desse colegiado, considerando os sábados letivos como hora/atividade dos professores e/ou contra turno e/ou/revezamento na intenção que não paralisem suas atividades.

#### Compete ao Conselho de Classe:

- I- Estudar e interpretar o desenvolvimento e resultados da aprendizagem, na sua relação com o trabalho do professor, na direção do processo ensino-aprendizagem, proposto pelo plano de trabalho docente, intervindo com ações pedagógicas no momento em que são detectadas dificuldades no desempenho de cada educando;
- II- Acompanhar avanços e obstáculos observados no processo de ensino e aprendizagem da turma, bem como de cada aluno.
- III- Compartilhar as dificuldades e os sucessos vividos, de modo que sejam feitas as intervenções necessárias para garantir a fluidez do ensino aprendizagem e a qualidade educacional. .
- IV- Acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem de cada aluno, bem como de sua avaliação, diagnosticando os resultados.
- V- Acompanhar os registros das avaliações quantitativas nos mapas de notas das turmas.
- Art. 12º O Conselho de Classe deverá ser organizado em três momentos:
- PRÉ-CONSELHO: Levantamento de dados do processo de ensino e disponibilização aos conselheiros (professores) para análise comparativa do desempenho dos estudantes, das observações, dos encaminhamentos didático-metodológicos realizados e outros, de forma a dar agilidade ao Conselho de Classe. É um espaço de diagnóstico, seguindo os processos:
- a) coletar dados dos alunos, listando apenas os alunos abaixo da média e com baixo desempenho;
- b). Entrevistar alguns alunos e/ou pais, para colher dados da satisfação pedagógica;
- c). Consolidar dados em planilha própria para análise do Conselho de Classe:
- d). Definir quem participará do Conselho de Classe e alinhar a participação de cada um;
- e). Estabelecer a pauta do Conselho;
- f). Criar instrumento de avaliação e auto avaliação para o aluno (avaliar a aprendizagem, a qualidade da aula, o compromisso do aluno, sugestões etc.). O ideal é que este instrumento seja construído coletivamente (com representantes de alunos e professores);
- g). Acompanhar a aplicação dos instrumentos pelos representantes de turmas (é importante que o Coordenador Pedagógico faça o trabalho de conscientização dos representantes de classe e, posteriormente, dos alunos sobre a importância e seriedade deste processo de avaliação).
- CONSELHO DE CLASSE: Momento em que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em

- conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos, seguindo os procedimentos:
- a). Apresentar os dados estatísticos (desempenho e frequência) e síntese dos questionários de avaliação/auto avaliação;
- b) Estimular Professores e representantes de classes a apresentarem suas considerações;
- c). Levantar fatores que interferiram no processo de ensino aprendizagem;
- d). Estimular os conselheiros a proporem ações/intervenções.
- PÓS-CONSELHO: Momento que as ações previstas no Conselho de Classe são efetivadas, como por exemplo, dar devolutivas aos pais, alunos e professores.

DA FORMAÇÃO DOCENTE
Art.13º A formação docente será ofertada buscando o desenvolvimento da eficácia do processo de ensino e aprendizagem dentro das áreas de conhecimentos e dos componentes curriculares A formação em serviço deve ser realizada preferencialmente nos grupos das Áreas de Conhecimento ou pelos docentes do mesmo componente curricular Estabelecer que, para a atividade do magistério, o exercício da docência seja cumprido com o tempo reservado a hora-atividade, destinado às atividades de caráter pedagógico, dentre essas, a formação em serviço.

#### DA UNIDADE DE ENSINO INTEGRAL

Art.14º Orientar a organização do ano letivo das novas unidades escolares de ensino integral do sistema municipal de Pão de Açúcar, naquilo que concerne às suas práticas pedagógicas: organização das matrizes curriculares, funcionamento dos laboratórios de ciências, reuniões pedagógicas, reformulação do PPP e do regimento escolar, correção de fluxo e laboratório de aprendizagem; preparação para os exames de larga escala. As Unidades de Ensino devem organizar tempo e espaços adequados para realizar a semana de acolhimento no início do ano letivo, favorecendo a integração de estudantes por meio do grêmio estudantil, de professores, gestores, pais e funcionários. As unidades escolares de ensino integral do sistema municipal de Pão de Açúcar, devem estar mobilizadas para o processo de atendimento pedagógico a ser realizada pela equipe da SMECETUR, para a formação continuada em serviço e para os processos de avaliação institucional.

#### DO CALENDÁRIO ESCOLAR

- Art.15º As Unidades de Ensino do Sistema Municipal, deverão analisar o Calendário Escolar para o ano e períodos letivos de 2022, observando as disposições constantes nesta Portaria:
- I. O ano letivo e as fases letivas de 2022 terão início, oficialmente, em 07 de fevereiro de 2022 para as Unidades de Ensino, respeitando o tempo reservado aos exames finais (quando houver).
- II. As Unidades de Ensino devem elaborar estratégias de modo a não ultrapassar o limite previsto para o término do ano letivo, buscando a conclusão até o final do ano civil, respeitados os 200 dias letivos;
- III. Nessas datas, não está previsto o tempo reservado aos exames finais, que deve ser para além dos dias letivos, quando houver;
- IV. O Calendário Escolar poderá ser adequado às condições climáticas e/ou econômicas locais;
- V. O recesso ocorrerá no período de 17 de junho a 01 de julho 2022 e deverá ser realizado ainda que o primeiro semestre do ano letivo ou a fase letiva não tenha sido encerrado, não podendo haver recesso adicional até o final do ano letivo de 2022;
- VI. A Unidade de Ensino que iniciar o ano letivo após o dia 07 de fevereiro de 2022 ou que alegar não ser possível cumprir o período determinado para o recesso escolar deverá enviar a justificativa para que seja avaliada e deliberada pela SMECETUR.
- VII. O Calendário Escolar deverá ser construído a partir do modelo de apresentação disponibilizado pela SMECETUR. e as unidades de ensino realizar as devidas alterações, de acordo com a realidade das mesmas.
- Art.16º As Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Pão de Acúcar devem observar:
- I. O sábado como dia letivo.
- II. O módulo aula/tempo letivo de 60 (sessenta) minutos para os turnos diurno e noturno:
- III. Os dias entre feriados e finais de semana como dias letivos a serem efetivamente cumpridos.
- Art.17º As Unidades de Ensino devem cumprir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais, em dois semestres, nos quais deve

distribuir a carga horária anual estabelecida e adotada pela SMECETUR para cada ano/fase.

§1º São considerados dias letivos os dias previstos no Calendário Escolar com atividades pedagógicas que envolvam a participação do (a) professor (a) e dos alunos, independentemente da quantidade de alunos presentes, excetuando-se os exames de final de ano (recuperação final), reuniões de planejamento e demais atividades dos professores sem a presença dos alunos.

**§2º** O Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar planejado e não executado deverá ser compensado, mediante proposta de ação pedagógica previamente aprovada pela SMECETUR

§3º O Calendário Escolar com os projetos que serão realizados na escola ,deverá ser encaminhado a SMECETUR devidamente assinado pelo (a) coordenador (a) e diretor (a), acompanhado de Ata de aprovação do Conselho Escolar para análise e homologação em 3 (três) vias, em até 15 dias úteis após a data de publicação desta portaria, sob pena de sanções administrativas às unidades que não cumprirem este prazo.

Art. 18º O setor de Inspeção Educacional da SMECETUR deverá analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias nos calendários das escolas sob sua jurisdição. Depois de homologado, este calendário deverá ser assinado pelo (a) Inspetor (a) responsável. O calendário homologado será o único documento válido para lotação numérica, visitas técnicas e atividades ou projetos de intervenção junto à escola. As alterações do Calendário Escolar somente poderão ser realizadas após autorização do setor de Inspeção Educacional da SMECETUR, a partir de solicitação da Unidade de Ensino por meio de Ofício com a exposição dos motivos, e se necessário, a alternativa mais viável da escola para a reposição das aulas. As Unidades de Ensino deverão afixar em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2022 homologado pela SMECETUR, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inobservância ao exposto nesta Portaria ensejará à responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pão de Açúcar, Lei nº 198 de 28 de dezembro da 2001. Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar, 25 de Janeiro de 2022

#### ADRIANA SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:0309BEB4

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

#### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas em FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA, INCLUSÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a participar da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do email setordecompraspariconha@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 18 de fevereiro.

#### JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS

Departamento de Compras

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos **Código Identificador:**4EC69D04

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, Processo Administrativo nº 1103-0090/2021, em favor da empresa UBUNTU MED LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.672.060/000-07, no valor unitário por teste de R\$ 52,54 (cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 105.085,15 (cento e cinco mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos), com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de 2.000 (dois) mil kits de exame para pesquisa de sangue oculto nas fezes para rastreamento de câncer colorretal, destinados a atender as ações preventivas da Secretária Municipal de Saúde no diagnóstico precoce dos pacientes/usuários do sistema de saúde municipal, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Municipal, através do Parecer nº 334/2021, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

#### RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeitura Municipal de Pilar Prefeito

#### PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 002/2021

> Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:50A01DE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, (prédio do tributos-1º andar) Pilar/AL, no dia 25/02/2022, às 09:00hs, O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LIRA

Pregoeiro

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador: 1BBEEB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022 E 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PROCESSO: 0809-0027/2021 - PE - 71/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -ME, CNPJ Nº 19.197.721/0001-61, Vencedora do item: 03 no valor total de R\$ 13.200,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJ. DE LENÇOL E COLCHÕES PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Valdete dos Santos. FORNECEDORA REGISTRADA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 08/2022

PROCESSO: 0809-0027/2021 - PE - 71/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

FORNECEDORA REGISTRADA: TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.269.798/0001-95, Vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 52.310,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJ. DE LENÇOL E COLCHÕES PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Caio Augusto P.C da Graça. FORNECEDORA REGISTRADA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PROCESSO: 0809-0027/2021 - PE - 71/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: JOÃO E MARIA ATELIÊ, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83, Vencedora dos itens: 05,06 e 08, no valor total de R\$ 18.027.50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJ. DE LENÇOL E COLCHÕES PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Tais de Almeida Vioto Camatio. FORNECEDORA REGISTRADA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO: 0809-0027/2021 - PE - 71/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: BOM GOSTO CRIAÇÕES INSDUSTRIA E CMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, Vencedora do item: 07 no valor total de R\$ 50.175,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJ. DE LENÇOL E COLCHÕES PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Maria de Lourdes F. da SIlva. FORNECEDORA REGISTRADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PROCESSO: 0809-0027/2021 - PE - 71/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ELO TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 28.844.636/0001-39, Vencedora do item: 04 no valor total de R\$

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJ. DE LENÇOL E COLCHÕES PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Lissu Monalisa Guimarães. FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador:9D8B3623

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA 032/2022**

#### PORTARIA N° 032/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sra. LIZ KELLE MARTINS DA SILVA e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 10 - Nomear a Sra. LIZ KELLE MARTINS DA SILVA, CPF nº 096.037.104-40, Matrícula nº 32964, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política- SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 01 de fevereiro de 2022.

#### JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 01.02.2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

#### IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves Código Identificador:F2B39E55

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 034/2022

Processo nº 11100015/2021; Ata de Registro nº 034/2022; Pregão Eletrônico nº 51/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ n°: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP; CNPJ: 16.986.881/0001-00; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá Código Identificador:258B364F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 031/2022

Processo nº 11100015/2021; Ata de Registro nº 031/2022; Pregão Eletrônico nº 51/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: LVL PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME; CNPJ: 44.542.943/0001-11; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**FEEA7216

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

Processo de N° 0202001/2022 A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referente a ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, NA ÁREA DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA), no período de 14/02/2022 a 16/02/2022. Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar email para: saude.quebrangulo.al@gmail.com, solicitando o rerferido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 11 de Setembro de 2022

ANDREA MAIA LIMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Bezerra de Lima Neto **Código Identificador:**3FA63464

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referente a ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO E CORRETO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES EXECUTADAS PELA MÁQUINA DE HEMATOLOGIA EBRAN 5600, no período de 14/02/2022 a 16/02/2022. Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar email para: saude.quebrangulo.al@gmail.com, solicitando o rerferido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 11 de Setembro de 2022

Publicado por:

Antonio Bezerra de Lima Neto **Código Identificador:**43B3E43B

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

#### GABINETE DA PREFEITURA DECRETO MUNICIPAL N.º 1002 001/2022

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 1002\_001/2022

Formaliza manifestação de adesão à condução de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI pelo Município de Arapiraca/AL, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL.

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Roteiro – Alagoas, ALYSSON REIS SARDINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Carta da República e na Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO QUE o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO QUE o Município de Roteiro é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

CONSIDERANDO QUE o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO QUE o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

CONSIDERANDO QUE esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a adesão do Município de Roteiro à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o Município de Roteiro é subscritor;

Art. 2º Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

- I Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;
- II Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;
- III Não formalização do ingresso do Município de Roteiro no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALYSSON REIS SARDINHA

Prefeito

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento **Código Identificador:**0FD237C4

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 06/2022-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços para aquisição de Óleos, filtros e lubrificantes — Data/Horário: 24 de fevereiro de 2022, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) — O Edital em inteiro teor encontra-se

disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

#### *KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR* Pregoeiro

Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:E2ACE6CA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 07/2022-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peixes e componentes para a Semana Santa, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santana do Ipanema. — Data/Horário: 24 de fevereiro de 2022, às 11:00 (onze horas) - (horário de Brasília) — O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, n° 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

## **KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR** Pregoeiro

Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:4DC41831

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 09/2022-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de Preços para para contratação de serviço funerário com fornecimento de urnas. — Data/Horário: 24 de fevereiro de 2022, às 15:00 (quinze horas) - (horário de Brasília) — O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, n° 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

### **KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR** Pregoeiro

Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:BD34335F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.220/2022

Decreto n. 220, de 11 de fevereiro de 2022.

Formaliza manifestação de adesão à condução de Procedimento de Manifestação de Interesse — PMI pelo Município de Arapiraca/AL, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas — CORSEAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO, que o Município de São José da Laje é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

CONSIDERANDO, que o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO, que o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

CONSIDERANDO, que esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a adesão do Município de São José da Laje à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o Município de São José da Laje é subscritor;

Art. 2°. Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

 I – Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

II – Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;

III – Não formalização do ingresso do Município de São José da Laje no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José da Laje, 11 de fevereiro de 2022.

#### ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA Prefeita

Publicado por: Joelma Bezerra Código Identificador:E503095B

Codigo Identificador.123030731

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO ERRATA DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José da tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, informa que no aviso veiculado na edição de 01 de dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município, relativo ao processo de nº 004.002.140921, Ratificação de Dispensa, à ratificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 27/2021, em favor de Pedro Paulo Barros Vieira, inscrita no CPF nº 469.165.738-05, residente e domiciliado na rua 24 de dezembro, nº 115, São josé da Tapera, AL, onde se lê " No valor de R\$ 4.350,00, ( Quatro mil trezentos e cinquenta reais" se leia "No valor mensal de R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais), com valor global de R\$ 23.400,00"( Vinte e três mil e quatrocentos reais)".

#### JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva Código Identificador:BE2BF240

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004.002.140921 Contrato de nº 04/2022

Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ

sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratado: Pedro Paulo Barros Vieira, inscrita no CPF sob n.º 469.165.738-05

Objeto: Contratação de Imóvel para funcionamento do Instituto de Identificação

Vigência:, 12 meses ,a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes exigíveis.

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Pedro Paulo Barros de Lima pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva Código Identificador:5D19EB0C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS Aviso de Cotação de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº009.008.100222 cujo objeto é aquisição e posterior licitação de material de limpeza e hospitalar.

Aos interessados solicitar o termo de cotação nº001.110222 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho Código Identificador:BAD80DD1

#### SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E **URBANISMO** EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.100921 Contrato de nº 02/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ

nº: 12.261.228/0001-14

Contratada: FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no

CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Antas, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses contados da data da publicação do extrato, e o prazo de execução da obra é de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo. Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Fernando Candido da Silva, pelo Contratado.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva Código Identificador:3EF67448

#### SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E **URBANISMO** EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.140921

Contrato de nº 01/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ

nº: 12.261.228/0001-14.

Contratada: FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado Olho d'água do Padre, Soim, Sucupira e Medeiros- etapa 01, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da publicação do extrato, e o prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Fernando Candido da Silva, pelo Contratado.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva Código Identificador: DECA05D3

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

#### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

#### Contrato nº 001-05/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: JEAN CHARLES PORTO NUNES - ME(J.C. SOFTWARE), inscrita no CNPJ sob o nº 02.508.916/0001-82, com valor vencido de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

OBJETO: A Contratada se compromete a Prestação dos Serviços técnicos quanto à implantação e manutenção do sistema de controle para comissão permanente de licitação, tendo serviços técnicos de manutenção, suporte e treinamento, destinados a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio 2021.

VALIDADE: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal Administração SMA; Funcional 005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

#### FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA Prefeita

#### Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento **Código Identificador:**4519007C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS) 2ª CHAMADA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Equipamentos Fisioterapêuticos) 2ª CHAMADA

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS**, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

Setor de Compras

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador:34E2BC69

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Educação de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 11 de fevereiro de 2022.

### JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima **Código Identificador:**3C2D477A

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022 INEXIGIBILIDADE N°002/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta do Escritório Jurídico: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita com CNPJ (MF) n° 07.797.967/0001-95, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Publique—se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

São Sebastião (AL), 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: 182C776C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2022, Tipo Maior Desconto (representado pelo maior percentual de desconto) referente ao Processo nº 0111007/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº

10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO PE 01 /2022; objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: CP BARBOSA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.400/0001-

59; totalizando o valor de R\$ 3.040,000,00 (três milhões e quarenta reais); Vigência: 31 de dezembro de 2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Mannix Antônio Souza Barbosa.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida **Código Identificador:**D3F9DCB8

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

#### AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico Nº. 06/2022,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID-19, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, devido a necessidade de **alteração no Edital**, com nova data de realização a ser determinada.

 $\label{lem:condition} Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpltaquarana@gmail.com.$ 

Taquarana/AL, 11 de fevereiro de 2022.

### GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos **Código Identificador:**B55787BB

### Código Identificador:B55787BE

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO CONTRATO 017/2022

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato Nº 017/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **014/2022**, firmado com a Sra. Marineide dos Santos Silva, brasileira, casada, professora,

portadora da Carteira de Identidade nº 1037248 expedido por SEDS/AL, inscrita no CPF sob Nº 776.023.074-59, e seu esposo Sr. Alessandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 144.2634 SSP/AL, portador do CPF nº 830.535.764-65, ambos residentes e domiciliados, na Rua. Pedro Cavalcante, nº313, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADORA**, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$14.400,00 (quatorze mil reais, e quatrocentos reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

#### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:6D6C1FFE

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – DISPENSA Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: MARINEIDE DOS SANTOS SILVA, brasileira, Pessoa Física. CPF sob n° 776.023.074-59.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**VALOR TOTAL:** R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09000Unidade

Orçamentária: 09001Dotação: 10.122.0007.2106

Elemento: 339036000000

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

### **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:5EB2C0D3

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO CONTRATO 021/2022

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 021/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **017/2022**, firmado com Sr. Pedro Florentino dos Santos, brasileiro, portador do RG. Nº 495312 – SSPL/AL, inscrito no CPF: Nº 209.597.534-00, residente e domiciliado na Rua. Sebastião Temoteo, nº501ª, Centro, CEP: 57265-000, Município de Teotônio Vilela/AL, Proprietário do Imóvel, localizado na localizado na Rua. Maria Delfino, nº152, Bairro Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:BC0BE2F5

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – DISPENSA Nº 017/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: PEDRO FLORENTINO DOS SANTOS, brasileira, Pessoa Física. CPF sob n° 209.597.534-00.

**OBJETO**: Contrato de Locação de Imóvel.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**VALOR TOTAL:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

### **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:04B791D5

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO CONTRATO 020/2022

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato Nº 020/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, firmado com a Sra. Isabela Faustino Leite de Cerqueira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3519829-0, expedida pela SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.267.624-38, e seu esposo Sr. Danilo Cesar Oliveira de Cerqueira, brasileiro, casado, professor, portador do RG. Nº 2002001265371 - SSPL/AL, CPF: Nº 072.729.824-03, ambos residentes e domiciliados, na Rua. Deputado Benedito de Lyra, Lt. Jairo Lendro, nº15 – QD M, CEP: 57265-000, no município de Teotônio Vilela - AL, na Rua Pedro Macário, nº 99, Bairro Centro, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada LOCADORA, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais,) mensais, totalizando o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, e seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022

### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:BDA5A4F8

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – DISPENSA Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

**CONTRATADA: ISABELA FAUSTINO LEITE DE CERQUEIRA**, brasileira, Pessoa Física, CPF sob n° 105.267.624-38. **OBJETO**: Contrato de Locação de Imóvel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

VALOR TOTAL: R\$15.600,00 (quinze mil reais). Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08000 Unidade Orçamentária: 08001 Dotação: 08.243.0006.2093

Elemento: 339036000000

Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da

Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

#### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:4F5B29F8

#### **GABINETE DO PREFEITO** RATIFICAÇÃO CONTRATO 019/2022

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato Nº 019/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, firmado com Sr. Ismael Elias Correia, inscrito no CPF nº 023.716.594-52, portador da carteira de identidade nº 1003804 SSP/AL, e sua esposa Sra. Patricia Alves da Silva Correia, inscrita no CPF nº 021.789.425-98, portadora do RG nº3.267.499-6, ambos residentes e domiciliado na Rua. 46, PRG dos Farois, 231, Casa A. Povoado Palestina D. Fora. CEP: 49160-000, doravante designado LOCADORA, perfazendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

#### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:DE51B3CE

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - DISPENSA Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: ISMAEL ELIAS CORREIA, brasileira, Pessoa Física, CPF sob n° 023.716.594-52.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

VALOR TOTAL: R\$9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais). Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.

**ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: DOTAÇÃO 09000 Unidade 09002 Dotação: 10.302.0007.2111 Orçamentária: Elemento: 339036000000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:87E3B586

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E **PLANEJAMENTO** PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022- TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas. Data da Disputa 25 de fevereiro de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de fevereiro de 2022 às 08h até às 09h do dia 25 de fevereiro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador: 281 ACBC3

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 10280011/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Abertura de processo para aquisição de lixeiras.

#### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a formalização da contratação da empresa C F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ nº 03.602.654/0001-83, com o valor total de R\$10.310,00, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

\* Republicado por incorreção.

Viçosa/AL, 09 de fevereiro de 2022.

#### JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito

Publicado por: Luiz Matheus Marques de Gois Código Identificador: E78E2AE2

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

#### Processo nº 11030033/2021.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Assunto:** Solicitação de rendamento de área de fazenda.

#### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização do contrato com o Sr. PAULO JORGE CESAR BOMFIM JUNIOR, inscrito no CPF nº 019.183.414-94.

Ademais, considerando que o contrato será reajustado de acordo com o reajuste anual do salário mínimo, para o ano de 2022, o valor global desta dispensa será R\$13.332,00, uma vez que o valor do salário mínimo vigente é de R\$1.212,00.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 07 de fevereiro de 2022.

### JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**B092CACA

#### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 11220020/2021

REQUERENTE: Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de

Viçosa/AL e Secretaria Municipal de Saúde.

Fica o (a) representante da empresa ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, CNPJ Nº 35.937.997/0001-95, notificada, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos Arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da <u>Lei Federal n° 9.784/1999</u>, bem como das cláusulas 06 e 07 da Ata de Registro de Preço nº 10.01/2021 e Cláusula 9 do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 02100016/2021, para que se manifeste acerca das irregularidades no fornecimento de MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/AL, conforme consta no processo acima, com supedâneo no despacho expedido pela a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado no dia 19 de janeiro do corrente ano. Salientamos o inquestionável interesse público na aquisição dos itens, os quais são de suma importância para o funcionamento das Unidades de Saúde e dos serviços que são ofertados diariamente a população. Ressaltamos que a falta dos medicamentos e produtos para saúde solicitados à empresa detentora da ata supra vem acarretando sérios transtornos à saúde pública do município. Para propiciar melhor defesa, autorizo a digitalização do processo supra, independente de requerimento, para que apresente as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, no horário de 08h00min às 13h00min ou por meio de endereço eletrônico: cpl.vicosa@gmail.com. V.S.ª poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador com prazo de até 05 dias úteis a partir da data desta notificação, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de manifestação **sob pena de judicialização da demanda**, para que o mesmo seja penalizado, como prevê os itens da cláusula sexta da Ata de registro de Preços supracitada. Para constar, eu, Viviane da Conceição Silva, Gestora de Contratos, portaria nº 242/2021, lavro a presente notificação.

Viçosa/AL, 24 de janeiro de 2022.

#### VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestora de Contratos Portaria: 242/2021

#### PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA

Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Portaria nº 05/2021

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:252C7145

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Termo de Notificação

PROCESSO: 12010012/2021

REQUERENTE: Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de

Viçosa/AL e Secretaria Municipal de Saúde.

Fica o (a) representante da empresa ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, CNPJ Nº 35.937.997/0001-95, notificada, nos termos do art. 5°, <u>LIV</u> e <u>LV</u>, da <u>Constituição da República</u> e dos Arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, bem como das cláusulas 06 e 07 da Ata de Registro de Preço nº 10.01/2021 e Cláusula 9 do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 02100016/2021, para que se manifeste acerca das irregularidades no fornecimento de MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/AL, conforme consta no processo acima, com supedâneo no despacho expedido pela a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado no dia 19 de janeiro do corrente ano. Salientamos o inquestionável interesse público na aquisição dos itens, os quais são de suma importância para o funcionamento das Unidades de Saúde e dos serviços que são ofertados diariamente a população. Ressaltamos que a falta dos medicamentos e produtos para saúde solicitados à empresa detentora da ata supra vem acarretando sérios transtornos à saúde pública do município. Para propiciar melhor defesa, autorizo a digitalização do processo supra, independente de requerimento, para que apresente as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, no horário de 08h00min às 13h00min ou por meio de endereço eletrônico: cpl.vicosa@gmail.com. V.S.a poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador com prazo de até 05 dias úteis a partir da data desta notificação, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de manifestação sob pena de judicialização da demanda, para que o mesmo seja penalizado, como prevê os itens da cláusula sexta da Ata de registro de Preços supracitada. Para constar, eu, Viviane da Conceição Silva, Gestora de Contratos, portaria nº 242/2021, lavro a presente notificação.

Viçosa/AL, 24 de janeiro de 2022.

#### VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestora de Contratos Portaria: 242/2021

#### PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA

Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 05/2021

#### Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador: 3EC08EE2

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Termo de Notificação

**PROCESSO:** 11090004/2021

REQUERENTE: Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de

Viçosa/AL e Secretaria Municipal de Saúde.

Fica o (a) representante da empresa ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, CNPJ Nº 35.937.997/0001-95, notificada, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos Arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, bem como das cláusulas 06 e 07 da Ata de Registro de Preço nº 10.01/2021 e Cláusula 9 do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 02100016/2021, para que se manifeste acerca das irregularidades no fornecimento de MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/AL, conforme consta no processo acima, com supedâneo no despacho expedido pela a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado no dia 19 de janeiro do corrente ano. Salientamos o inquestionável interesse público na aquisição dos itens, os quais são de suma importância para o funcionamento das Unidades de Saúde e dos serviços que são ofertados diariamente a população. Ressaltamos que a falta dos medicamentos e produtos para saúde solicitados à empresa detentora da ata supra vem acarretando sérios transtornos à saúde pública do município. Para propiciar melhor defesa, autorizo a digitalização do processo supra, independente de requerimento, para que apresente as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, no horário de 08h00min às 13h00min ou por meio de endereço eletrônico: cpl.vicosa@gmail.com. V.S.ª poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador com prazo de até 05 dias úteis a partir da data desta notificação, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de manifestação sob pena de judicialização da demanda, para que o mesmo seja penalizado, como prevê os itens da cláusula sexta da Ata de registro de Preços supracitada. Para constar, eu, Viviane da Conceição Silva, Gestora de Contratos, portaria nº 242/2021, lavro a presente notificação.

Viçosa/AL, 24 de janeiro de 2022.

#### VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestora de Contratos Portaria: 242/2021

#### PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA

Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Portaria nº 05/2021

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra **Código Identificador:** A22C7F6B

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 12010013/2021

REQUERENTE: Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de

Viçosa/AL e Secretaria Municipal de Saúde.

Fica o (a) representante da empresa ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, CNPJ Nº 35.937.997/0001-95, notificada, nos

termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos Arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da <u>Lei Federal n° 9.784/1999</u>, bem como das cláusulas 06 e 07 da Ata de Registro de Preço nº 10.01/2021 e Cláusula 9 do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 02100016/2021, para que se manifeste acerca das irregularidades no fornecimento de MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/AL, conforme consta no processo acima, com supedâneo no despacho expedido pela a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado no dia 19 de janeiro do corrente ano. Salientamos o inquestionável interesse público na aquisição dos itens, os quais são de suma importância para o funcionamento das Unidades de Saúde e dos serviços que são ofertados diariamente a população. Ressaltamos que a falta dos medicamentos e produtos para saúde solicitados à empresa detentora da ata supra vem acarretando sérios transtornos à saúde pública do município. Para propiciar melhor defesa, autorizo a digitalização do processo supra, independente de requerimento, para que apresente as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, no horário de 08h00min às 13h00min ou por meio de endereço eletrônico: cpl.vicosa@gmail.com. V.S.ª poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador com prazo de até 05 dias úteis a partir da data desta notificação, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de manifestação sob pena de judicialização da demanda, para que o mesmo seja penalizado, como prevê os itens da cláusula sexta da Ata de registro de Preços supracitada. Para constar, eu, Viviane da Conceição Silva, Gestora de Contratos, portaria nº 242/2021, lavro a presente notificação.

Viçosa/AL, 24 de janeiro de 2022.

#### VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestora de Contratos Portaria: 242/2021

#### PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA

Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Portaria nº 05/2021

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra **Código Identificador:**E3AC3E6F

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

**PROCESSO:** 07130004/2021

**REQUERENTE:** Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e Secretaria Municipal de Administração, Finanças,

planejamento e Orçamento.

Fica o (a) representante da empresa INDÚSTRI GRÁFICA E EDITORA ACANTARA EIRELI, CNPJ Nº 08.711.919/0001-03, notificada, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos Arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, bem como da cláusula 13, da Ata de Registro de Preço nº 02.01/2021 do Processo Administrativo  $n^{\circ}$  0820017/2019, para que se manifeste acerca das irregularidades no fornecimento de Material Gráfico, referente ao empenho nº 2021072200002 e autorização de fornecimento nº 07130004/2021 , vinculado à SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO de VIÇOSA/AL, conforme consta no processo acima, com supedâneo no despacho expedido pela mesma. Salientamos o inquestionável interesse público na aquisição dos itens, os quais são importantes para o andamento administrativo dos órgãos públicos. Para propiciar melhor defesa, autorizo a digitalização do processo supra, independente de requerimento, para que apresente as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura

Municipal de Viçosa/AL, no horário de 08h00min às 13h00min ou por meio de endereço eletrônico: cpl.vicosa@gmail.com. V.S.ª poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador com prazo de até 05 dias úteis a partir da data desta notificação, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de manifestação sob pena de judicialização da demanda, para que o mesmo seja penalizado, como prevê os itens da cláusula catorze da Ata de registro de Preços supracitada. Para constar, eu, Viviane da Conceição Silva, Gestora de Contratos, portaria nº 242/2021, lavro a presente notificação.

Viçosa/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestora de Contratos Portaria: 242/2021

#### CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Interveniente da Secretaria Municipal de Ádministração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra **Código Identificador:**ED0C0742

## SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 07140003/2021

**REQUERENTE:** Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e Secretaria Municipal de Administração, Finanças, planejamento e Orçamento.

Fica o (a) representante da empresa INDÚSTRI GRÁFICA E EDITORA ACANTARA EIRELI, CNPJ Nº 08.711.919/0001-03, notificada, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da

República e dos Arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, bem como da cláusula 13, da Ata de Registro de Preço nº 02.01/2021 do Processo Administrativo nº 0820017/2019, para que se manifeste acerca das irregularidades no fornecimento de Material Gráfico, referente ao emprenho nº 2021072200004 e Autorização de Fornecimento nº 07140003/2021 enviada em 27/07/2021, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO de VIÇOSA/AL, conforme consta no processo acima, com supedâneo no despacho expedido pela mesma. Salientamos o inquestionável interesse público na aquisição dos itens, os quais são importantes para o andamento administrativo dos órgãos públicos. Para propiciar melhor defesa, autorizo a digitalização do processo supra, independente de requerimento, para que apresente as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, no horário de 08h00min às 13h00min ou por meio de endereço eletrônico: cpl.vicosa@gmail.com. V.S.ª poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador com prazo de até 05 dias úteis a partir da data desta notificação, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de manifestação sob pena de judicialização da demanda, para que o mesmo seja penalizado, como prevê os itens da cláusula catorze da Ata de registro de Preços supracitada. Para constar, eu, Viviane da Conceição Silva, Gestora de Contratos, portaria nº 242/2021, lavro a presente notificação.

Viçosa/AL, 11 de fevereiro de 2022.

#### VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestora de Contratos Portaria: 242/2021

#### CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Interveniente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra **Código Identificador:**298180A8

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

#### RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

| INSC.   | NOME                             | RG                 | CARGO                          | RESULTADO   |
|---------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------|---|
| 964521  | RAFAELA BATISTA CORREIA DE SOUZA | 43403760 SSP/AL    | AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA | DEFERIDO  |
| 1121301 | ALDIANGELA DOS SANTOS            | 37894390 SEDS      | TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM      | DEFERIDO  |
| 922805  | FERNANDO CIARA DA SILVA NETO     | 9219421 SDS        | TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM      | DEFERIDO  |
| 1032871 | MARIA ANDREIA SOBRAL SANTOS      | 21559171 SSP       | TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM      | AUSENTE   |
| 1092397 | CAROLYNE MORAIS LIMA             | 31314597 SEDS      | ENFERMEIRO (A)                 | INDEFERIDO (candidato(a) excluído(a) das<br>vagas destinadas para candidatos negros por não<br>atender o item 3.7 e). Permanecendo na<br>classificação de ampla concorrência) |
| 966867  | CASSIO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR | 20308647 SSP       | ENFERMEIRO (A)                 | AUSENTE   |
| 919378  | STÊNIO JÓRIO SANTOS IRMÃO        | 98001152211 SSP AL | MÉDICO (A)                     | AUSENTE   |
| 1036954 | LEONARDO DA SILVA FEITOSA        | 33892172 SDS-AL    | MÉDICO (A)                     | AUSENTE   |
| 1091792 | MAYARA RICARDO MORAES            | 3159140-0 SEDS AL  | ODONTÓLOGO                     | AUSENTE   |

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador:5DEB88CC